



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

EXAME A PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.239/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0032.011525/2020-55

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção, etc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que procedeu o exame dos pedidos de Impugnação e elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 239/2020/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23 e 24, e do item 3.1 e 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 239/2020/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Impugnação.

II. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SEJUCEL E SUPEL ZETA

a) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA 01

QUESTIONAMENTO 01 :

- a) Qual quantidade de aparelhos devemos considerar?
- b) Devemos considerar 833 diárias? 27 meses?
- c) Qual modelo do aparelho?
- d) Onde podemos encontrar o Layout ou até mesmo o Croqui? Podem nos enviar?
- e) Qual tipo de instalação elétrica e para a água devemos considerar? Quantos metros de cabo para rede elétrica? Será instalado com duto para a água? Mangueira? Ou apenas será necessário encher o equipamento?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DE ORIGEM AO QUESTIONAMENTO 01:

a) Resposta:

22 aparelhos, sendo que serão utilizados da seguinte forma:

- 1º Expoporto - será utilizados 2 (dois) climatizadores;
- 2º Fidoca - será utilizados 2 (dois) climatizadores;
- 3º Cláudio Coutinho - será utilizados 4 (quatro) climatizadores;
- 4º - Flor do Maracujá - será utilizados 12 (doze) climatizadores nos 10 dias de eventos.
- 25º - Baile da Rainha - Será utilizados 02 (dois) climatizadores

b) Resposta:

Deve considerar conforme desposto na unidade de fornecimento e quantidade, sendo Diária.

c) Resposta:

Locação de **Climatizador de ar evaporativo móvel com capacidade de 45lt e potência de 103w e Voltagem de 110V**: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.

d) Resposta:

A disponibilização do Croqui ou Layout conforme já preconizado no Termo de Referência, será disponibilizado posteriormente ao licitante, e que, a ausência do mesmo no TR não afeta a formulação das propostas, ou seja, não haverá nenhum prejuízo as futuras licitantes, uma vez que esse documento é prescindível no momento da licitação.

e) Resposta:

No que se refere ao tipo de instalação, esta ficará sob a responsabilidade do Profissional Técnico, Item 11.5 (**Engenheiro Elétrico ou Técnico em Eletrotécnica ou Engenheiro Mecânico**).

Quanto aos materiais (cabo para rede elétrica e duto) para água/mangueira, o fornecimento ficará a cargo da administração pública.

QUESTIONAMENTO 02 :

a) Qual será a duração do evento?

b) Os aparelhos ficarão continuamente no local ou terão que instalar e desinstalar diversas vezes?

c) Serão várias localidades diferentes? ou será no mesmo endereço?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DE ORIGEM AO QUESTIONAMENTO 02:

a) Resposta:

Informamos que a locação atenderá os Ginásios Claudio Coutinho e Fidoca de maneira contínua e durante a realização do evento EXPOPORTO, durante a sua duração de aproximadamente 5 dias.

Informamos que a locação atenderá 02 eventos sendo eles:

01 - Flor do Maracujá: Evento esse que terá a 10 (dez) dias de duração.

02 - Baile da Rainha: Evento esse que terá a duração de 01 (um) dia.

b) Resposta:

Os aparelhos ficarão continuamente nos Ginásios Claudio Coutinho e Fidoca e terão que instalar e desinstalar somente durante a realização do evento EXPOPORTO.

01 - Flor do Maracujá: Os aparelhos ficarão continuamente nos 10 (dez) dias, os Climatizadores de Ar deverá ser instalado no 1º dia do evento e desinstalar no final dos 10 dias evento.

02 - Baile da Rainha: Os Climatizadores de Ar deverão ser instalados no dia do evento pelo período da manhã e deverão ser desinstalados no final do evento;

c) Resposta:

Ginásios Claudio Coutinho e Fidoca e no local do evento EXPOPORTO.

01 - Flor do Maracujá: Os Climatizadores de Ar ficarão somente no local do evento que ainda não foi definido.

02 - Baile da Rainha: Os Climatizadores de Ar ficarão somente no local do evento que ainda não foi definido.

b) SÍNTESE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA 02

QUESTIONAMENTO 01 :

DA MODALIDADE ESCOLHIDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Inicialmente, a escolha do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO pressupõe planejamento, organização, padronização e previsibilidade mínima para se buscar o melhor preço e otimizar os recursos do erário. Licitações nestes moldes infelizmente tendem a gerar prejuízos aos cofres públicos como o caso que o Tribunal de Contas da União anulou licitação do Ministério do Planejamento em objeto idêntico:

RESPOSTA DO ÓRGÃO DE ORIGEM AO QUESTIONAMENTO 01:

O Sistema de Registro de Preços é muito útil para a Administração e também é interessante para as empresas. Isso porque permite à empresa vencedora um contrato duradouro e garantia de venda dos seus produtos.

Justifica-se a escolha do Sistema de Registro de Preços, por ser muito útil para a Administração e também é interessante para as empresas. Isso porque permite à empresa vencedora um contrato duradouro e garantia de venda dos seus produtos por se tratar de vários eventos que ocorrerão no período de 12 (doze).

Previsto no art. 15, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado. Há no Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico uma lista de vantagens. Confira:

1 – Desnecessidade de dotação orçamentária: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

2- Redução de volume de estoques: Uma das tendências da atual Administração é reduzir o capital imobilizado. Nesse panorama, a administração de material e bens de consumo desponta com significativa contribuição, podendo reduzir o volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros. O SRP permite a redução do volume de estoque para atender a todas essas condições com nítidas vantagens.

3- Redução do número de licitações

Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. Se é verdade que a implantação do SRP consome, no início, tempo, também contribui significativamente para o desenvolvimento da profissionalização e difusão da cultura do planejamento. Os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço dispendido na previsão e no planejamento.

4- Transparência das aquisições

O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

5- Atualização dos preços

No SRP pode ser previsto o modo de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções.

Além disso disposição de justificando para tal adoção ID 0020509394, conforme descrito abaixo:

Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do **Sistema de Registro de Preços**, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:

*“§ 4o A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**”*

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.” [1]

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias.”

A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.” [2]

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

Em nosso Estado, por força dos incisos I a V e § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 18.340/2013, o Registro de Preços deve ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, sempre que:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - Quando, for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços com previsão de entregas parceladas;

III - Quando, for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade a programas de governo;

IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Evidenciadas as hipóteses acima, **a não utilização** do Registro de Preços como forma de contratação, **deverá ser justificada** nos autos do processo como condição de validade dos atos (§2º, do art. 3º, do Decreto nº 18.340/2013), ou seja, **utilizar o sistema é a obrigação legal**.

No presente caso, a contratação de empresa **Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos executados a pedido, contemplando:** Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação, Grades de Trelças, Tenda Piramidal, Cadeiras Plásticas, Grades de Isolamento e Proteção e outros, relaciona-se com a **necessidade de contratações frequentes** vistos os inúmeros eventos que são realizados no decorrer do ano (inciso I), para **atendimento aos diversos setores** da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e **programas diferentes** (inciso III) o que ensejaria várias contratações, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência. Além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Estado e a consequente deficiência financeira eventual, resultante desse desequilíbrio, **é mais vantajoso para a Administração a contratação de forma parcelada** (inciso II), sem, contudo, ter que reprisar os morosos procedimentos de seleção (licitação).

Nesse caso o registro de preços confere flexibilidade às contratações públicas porque a contratação dele decorrente não é obrigatória, podendo em um curto espaço de tempo, atender as demandas e decidir o melhor momento da contratação. Ademais, pela natureza do objeto **não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado** (inciso IV). Razão pela qual a SEJUCEL opta pela formação de Registro de Preços.

QUESTIONAMENTO 02 :

DO TERMO DE REFERÊNCIA E SUA CARÊNCIA DE DADOS OBJETIVOS

Mister esclarecer, o edital menciona atender festividades, mas não diz quando, onde ou quanto será demandado de forma compreensível. Ora, o Estado de Rondônia é uma unidade da federação organizado, provavelmente deve conter um calendário completo e detalhado, contendo público-alvo esperado com outros anos dos eventos, possíveis localidades em que ocorrerão as solicitações e outras informações fundamentais para que TODOS os licitantes possam dimensionar seus custos, não só os que JÁ PARTICIPARAM.

O fato é que são atos habituais no calendário festivo. Por isso, tem-se por necessário indicar ainda que de forma estimada:

- Calendário contendo os dias e a duração prevista para cada evento;
- Os locais possíveis e suas características mínimas (arenoso, ambiente fechado, aberto, zona rural, sede);
- O público-alvo e a quantidade previstos;
- Os quantitativos de itens para cada evento de forma legível.

Frisa-se, o edital está com planilhas com informações cruciais ilegíveis.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DE ORIGEM AO QUESTIONAMENTO 02:

EVENTOS APOIADOS PELA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER - CEL EM PORTO VELHO

Jogos Indígenas

Em Porto Velho, no Parque dos Tanques situado Av. Lauro Sodré, no bairro Nacional.

5 dias de evento.

Exoporto

O evento será realizado do dia 29.09.2022 á 03.10.2022 na Talismã 21.

Av. Mamoré, 530 - Lagoinha, Porto Velho - RO.

Lazer na Comunidade

No Estado de Rondônia, de acordo com os locais abaixo:

CEDEL Areal da Floresta - Situado na Rua Três e meio, no Bairro da floresta. O evento acontece entre

CEDEL do Ulisses Guimarães - Situado na Estrada dos periquitos entre as Ruas Blumenau e Tartaruga no Bairro Ulisses Guimarães.

CEDEL do Aponiã - Situado na Rua Daniela, no Bairro do Aponiã.

CEDEL AFA - Situado na Rua Princesa Isabel no Bairro Areal

CEDEL Deroche - Situado na Av. Pinheiro Machado, no Bairro São Cristóvão

Em cada dia acontecerá em torno de 6 horas de evento.

Arraial Flor do Maracujá

O evento terá como data prevista no dia 26 de junho à 05 de julho de 2022.

Nos anos anteriores os eventos foram realizados no Parque dos tanques, [Endereço](#): Bairro, Av. Lauro Sodré, 3102 - Nacional, Porto Velho - RO, contudo o espaço está em andamento na construção da cidade da cultura, sendo possivelmente impossível a realização naquele espaço, desta forma, não temos local definido para a realização do evento.

Público estimado 10 a 12 mil pessoas.

Baile da Rainha

O evento ocorrerá no dia 21 de agosto de 2022.

Em Porto Velho, no Parque dos Tanques situado Av. Lauro Sodré, no bairro Nacional, contudo, sendo provavelmente impossível a realização naquele espaço, desta forma, não temos local definido para a realização do evento.

Público estimado 5 mil pessoas.

SEMANA DA JUVENTUDE

Entre os dias **06 a 10** de Setembro de **2022**.

(Porto Velho) - SKATE PARQUE - Av. Guaporé, 3842-4000 - Cuniã, Porto Velho - RO.

Público esperado são JOVENS DE 15 A 29 ANOS - **5 MIL**.

FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR

Ocorrerá no mês de novembro de **2022**.

(Porto Velho) - PRAÇA ALUÍSIO FERREIRA - 1774, Av. Farquar, 1714 - Panair, Porto Velho - RO, 76801-466.

Público esperado são JOVENS DE 15 A 29 ANOS - **2 MIL**.

APOIO DE PROJETOS AFINS (FEIRA DA TECNOLOGIA E CAMPEONATO ESPORTIVO)

Ocorrerá no mês de dezembro.

(Porto Velho) - LOCAL A DEFINIR.

Público esperado são JOVENS DE 15 A 29 ANOS - **5 MIL**.

DIA DO ESTUDANTE

Ocorrerá no dia 11 de Agosto de **2022**.

(Porto Velho) - PRAÇA ALUÍSIO FERREIRA - 1774, Av. Farquar, 1714 - Panair, Porto Velho - RO, 76801-466.

Público esperado são JOVENS DE 15 A 29 ANOS - **5 MIL**.

JOJURO

Ocorrerá no dia 26 e 28 Novembro de **2022**.

Porto Velho - GINÁSIO CLAUDIO COUTINHO - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-016.

Público esperado são JOVENS DE 15 A 29 ANOS - **2 MIL**.

EVENTOS APOIADOS PELA COORDENADORIA DE CULTURA - CODEC EM PORTO VELHO

Nome do Evento	Data Prevista	Local	Público Esperado	Quantidade de Dias
Arraial Flor do Maracujá	26 de junho à 05 de julho de 2022	Nos anos anteriores os eventos foram realizados no Parque dos tanques, Endereço : Bairro, Av. Lauro Sodré, 3102 - Nacional, Porto Velho - RO, contudo o espaço está em andamento na construção da cidade da cultura, sendo possivelmente impossível a realização naquele espaço, desta forma, não temos local definido para a realização do evento.	10 a 12 mil pessoas	10 dias consecutivos
Baile da Rainha	21/08/2022	Em Porto Velho, no Parque dos Tanques situado Av. Lauro Sodré, no bairro Nacional, contudo, sendo provavelmente impossível a realização naquele espaço, desta forma, não temos local definido para a realização do evento.	5 mil pessoas	01 dia

EVENTOS APOIADOS PELA COORDENADORIA DA JUVENTUDE - CIUV EM PORTO VELHO

Nome do Evento	Data Prevista	Local	Público Esperado	Quantidade de Dias
SEMANA DA JUVENTUDE	Entre os dias 06 a 10 de Setembro de 2022	(Porto Velho) - SKATE PARQUE - Av. Guaporé, 3842-4000 - Cuniã, Porto Velho - RO	JOVENS DE 15 A 29 ANOS - 5 MIL	4
FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR	Novembro de 2022	(Porto Velho) - PRAÇA ALUÍSIO FERREIRA - 1774, Av. Farquar, 1714 - Panair, Porto Velho - RO, 76801-466	JOVENS DE 15 A 29 ANOS - 2 MIL	1
APOIO DE PROJETOS AFINS (FEIRA DA TECNOLOGIA E CAMPEONATO ESPORTIVO)	DEZEMBRO	(Porto Velho) - LOCAL A DEFINIR	JOVENS DE 15 A 29 ANOS - 5 MIL	1
DIA DO ESTUDANTE	11 de Agosto de 2022	(Porto Velho) - PRAÇA ALUÍSIO FERREIRA - 1774, Av. Farquar, 1714 - Panair, Porto Velho - RO, 76801-466	JOVENS DE 15 A 29 ANOS - 5 MIL	1
JOJURO	26 E 28 Novembro	Porto Velho - GINÁSIO CLAUDIO COUTINHO - Olaria, Porto	JOVENS DE 15 A 29	2

RESPOSTA SUPEL ZETA AO QUESTIONAMENTO 02:

Referente as planilhas ilegíveis, a Equipe Zeta/SUPEL/RO informa que a formatação das planilhas no Edital será retificada.

QUESTIONAMENTO 03 :**DA NECESSÁRIA REORGANIZAÇÃO (FRACIONAMENTO) E DOS ESCLARECIMENTOS DAS REGRAS PARA SUBCONTRATAÇÃO**

[...]Como demonstrado, o termo de referência não justificou adequadamente a reunião no lote 01 (coberturas) de tendas e o item 1.19 (instalação elétrica). Em que pese o narrado, tem-se que não foi devidamente justificado o porquê dos serviços que serão executados por particulares permanecerem de forma indivisível sob uma única empresa que terá restrição na subcontratação.

apresentar as justificativas (jurídica, técnica e econômica) para restringir a subcontratação em 30% (trinta por cento) – indaga-se como se mensurou tal percentual, o porquê não poderia ser mais ou menos – quando o próprio Ministério Público e Tribunal de Contas determinam justificativas devidamente detalhadas na fase interna.

DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE AS REGRAS DA SUBCONTRATAÇÃO LIMITADAS A 30% (TRINTA POR CENTO) E DA VEDAÇÃO AO CONSÓRCIO

- Uma empresa deter todo operacional à disposição da forma como se pretende contratar inevitavelmente colocará um círculo extremamente restrito e os valores serão potencialmente desvantajosos para Administração, especialmente porque as demandas poderão ser múltiplas, simultâneas em locais diversos;
- O termo de referência não trouxe justificativa técnica ou conclusões que as vedações representam economia para o órgão público, principalmente porque se trata de limitação da concorrência;
- E que não se fundamente a improcedência da impugnação apenas em suposta DISCRICIONARIEDADE do ente público, pois o que se está Página 16 de 29 impugnando aqui é a falta de justificativa no documento hábil (termo de referência) para impor uma restrição no universo de potenciais contratadas e disputas de preços.

Ante ao exposto, os esclarecimentos são relevantes para dar segurança aos interessados, bem como afastar qualquer tipo de dúvida quando concretizada a licitação, **devendo-se apresentar as justificativas (jurídica, técnica e econômica) para restringir a subcontratação em 30% (trinta por cento)** – indaga-se como se mensurou tal percentual, o porquê não poderia ser mais ou menos – quando o próprio Ministério Público e Tribunal de Contas determinam justificativas devidamente detalhadas na fase interna.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DE ORIGEM AO QUESTIONAMENTO 03:

Esclarecemos que o item 1.19 (instalação elétrica) foi suprimido do Termo de Referência, tendo em vista já haver instalação elétrica objeto de tendas.

Em atenção ao parágrafo quarto do item supracitado, esclarecemos que o processo em epígrafe trata-se de uma licitação que ocorrerá por lote e não por item, uma vez que os objetos de cada lote guardam semelhança entre si.

Outro aspecto que corrobora com o exposto alhures, é que os contratos administrativos são personalíssimos não admitindo com isso a presença de um terceiro para realização do objeto contratual.

Interessante ainda consignar, que a inconformidade com princípios basilares de um lado, não permitem a utilização de outros como o princípio da Economicidade por exemplo, para eivar de legalidade um ato que no entender de todo esse estudo é ilegítimo e porque não dizer ilegal.

Desta feita, artigo 72 da Lei 8666/94 permite a subcontratação de partes da obra, serviço e fornecimento, **até o limite admitido em cada caso pela Administração, dada a concentração, racionalização e especialização de atividades.**

QUESTIONAMENTO 04 :**DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Da ausência de informações sobre as lâmpadas do projeto e da não disponibilização prévia dos projetos/modelos – violação a isonomia O LOTE 01 (coberturas tipo TENDAS) demandam informações e descrições para permitir o adequado dimensionamento da proposta:

- Não há especificação sobre as lâmpadas como voltagem, tipo de luz (branca, fria ou quente), potência e lumens mínimos para que se atenda exatamente ao solicitado;
- A expressão as tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL se repete em praticamente todos os itens sobre tenda, contudo, não se identificou como ter acesso ANTES DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS. Ora, como os novos interessados poderão ter exata percepção dos custos de montagem, se os layouts ou croquis que possuem dados específicos não estão disponíveis antes?

O referido projeto, inclusive, poderia dar muitas informações básicas para que TODOS os licitantes, não só os que contrataram com a Administração, saibam dimensionar os custos envolvidos.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DE ORIGEM AO QUESTIONAMENTO 04:

Para a tender as necessidades das Coberturas tipo TENDAS, as Lâmpadas devem ser Brancas com a voltagem de 250wats, conforme consta no Termo de Referência.

No que se refere à ausência do Croqui, esse será fornecido à contratada em momento posterior à assinatura do contrato, o que não é condição para que não ocorra a licitação.

QUESTIONAMENTO 05 :

O Termo de Referência ausente não trouxe em suas justificativas muitas questões sobre a atual pandemia, por exemplo, nenhuma informação sobre insumos necessários: as tendas deverão conter recipientes com álcool? Quais quantidades? Líquidos ou em gel? As outras estruturas precisarão conter tais insumos? Entendemos relevante provocar a Administração para que relacione:

1. Se haverá necessidade de disponibilizar álcool junto aos itens fornecidos, especialmente aqueles que envolvem compartilhamento direto, como banheiros químicos;
2. Fornecimento de máscaras para quem eventualmente não possua no local e possa permanecer no evento;
3. Uso de máscara pelas equipes de montagem e desmontagem.

Logo, requer-se as informações se serão obrigatórios ou não os itens, pois isso irá impactar na composição dos preços e do serviço licitado, especialmente porque o momento atual de pandemia requer cuidados neste sentido.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DE ORIGEM AO QUESTIONAMENTO 05:

1. Se haverá necessidade de disponibilizar álcool junto aos itens fornecidos, especialmente aqueles que envolvem compartilhamento direto, como banheiros químicos;

Não cabe a contratada fornecer os materiais.

2. Fornecimento de máscaras para quem eventualmente não possua no local e possa permanecer no evento;

Não cabe a contratada fornecer os materiais.

3. Uso de máscara pelas equipes de montagem e desmontagem.

O uso de máscara será obrigatório, repetindo todas as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos de vigilância e saúde.

QUESTIONAMENTO 06 :

Da locação de arquibancadas

entende-se que na fase interna deve haver as justificativas para se produzir tal necessidade de material estimado, lembrando que, como se trata de um lote com diversos itens, isso pode gerar um desbalançamento das propostas e a real estimativa. Ressalta-se, como dito no começo desta peça, o registro de preço requer padronização e estudos técnicos, principalmente se pretende atender órgãos não participantes, o que também demanda alguma estimativa dessas necessidades.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DE ORIGEM AO QUESTIONAMENTO 06:

No que refere a arquibancada, os itens do **lote 2** foram alterados no que diz respeito a metragem.

No que se refere à "carona", esta pode ser feita nos limites permitidos pela lei.

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a Administração Pública não se obriga a concretizar a contratação proveniente da Ata de Registro de Preços, podendo contratar "se" e "quando" efetivamente necessitar daquele objeto, além de não possuir obrigação de adquirir ou contratar o objeto, sequer em quantitativos mínimos.

QUESTIONAMENTO 07 :

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Tem-se que o edital não esclarece se será permitido o somatório de atestados para alcançar quantitativos próximos ao lote concorrido. Requer-se tal informação e suas regras, bem como se o somatório é válido no caso de matriz e filial.

Além do ponto acima, requer-se então a inclusão neste edital das seguintes qualificações para os respectivos itens afins:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 01: Comprovante de Registro da licitante no Conselho Regional de Administração - CRA da região que estiver vinculada. (Conforme previsto no art. 15 da Lei 4.769 de 09 de Setembro de 1965), No Caso a empresa sediada fora do Estado de MG, deverá ser apresentado com o "visto" no CRA-MG.

Comprovante de Registro e Quitação em nome da Empresa licitante e dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil e Eng. Eletricista/Mecânico/ /Sanitarista/Químico), Junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado de origem. No caso a empresa sediada fora do Estado. Deverá ser apresentado "visto" no CREA-MG conforme a Resolução CONFEA nº 413 de 27/06/1997.

Em caso de ser sócio-proprietário da empresa –apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

Em caso de empregado da empresa – por meio da apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante até a data da apresentação da documentação;

No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços – através da apresentação do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente, registrado em cartório, com firma reconhecida das assinaturas do representante legal da empresa e responsável(is) técnico(s), até a data da apresentação da documentação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 02: Comprovação de que 01 (um) profissional vinculado a empresa (empregados com registro em CTPS e Livro de Registro de Empregados, contratado ou sócios) possuam Cursos de NR 10 – segurança em Instalações e Serviços em eletricidade – NR 12 – segurança no trabalho em máquinas e equipamento – NR 35 – certificação para trabalho em altura;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 03: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – A.S.O.'s;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 04: Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA;

Outro ponto que demanda o devido esclarecimento é a expressão PRAZO (item 13.8.2). Os lotes 03 ao 09 pedem atestados dos serviços compatíveis EM CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES. Contudo, em outros lotes, como o 01, inseriu-se a variável prazo. Como será aferida essa questão? Seria a capacidade montagem em qual prazo? Dos eventos? Quais? Qual é a justificativa para tal exigência do tempo? Seria só em razão da duração do contrato? Portanto, requere-se explicitar como a empresa interessada deverá apresentar qualificação técnica na variável PRAZO e a qual situação ele se irá se referir (duração da ata? Duração do contrato? Somatório será aceito para efeitos de comprovação do prazo? Qual a justificativa, já que se trata de uma ata de registro de preço e não necessariamente tudo será contratado).

RESPOSTA DO ÓRGÃO DE ORIGEM AO QUESTIONAMENTO 07:

Conforme disposto nas modificações no Termo de Referências, abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAGAMENTO

21 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Da Contratada/FORNECEDOR

Conforme disposto nas modificações no Termo de Referências.

MODIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA:

1ª ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

Porto Velho			
LOTE 1 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURAS TIPO TENDA			
Item	Especificações	Unid	Quant. Total
1.1	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	330
1.2	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	2.122
1.3	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	300
1.4	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	1.450
1.5	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	315
1.6	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	69
1.7	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	270
1.8	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 3x3m, em lona UV na cor branca, com instalação.	Diária	310
1.9	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	1.350
1.10	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 5x5m, em lona UV na cor branca, com instalação.	Diária	1.350
1.11	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	250
1.12	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 8x8m, em lona UV na cor branca, com instalação.	Diária	250
1.13	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	1.050
1.14	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x5m, em lona UV na cor branca, com instalação.	Diária	900
1.15	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	110
1.16	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x10m, em lona UV na cor branca, com instalação.	Diária	610
1.17	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	50

1.18	Fechamento lateral (03 lados) para tenda 30x10m, em lona UV na cor branca, com instalação.	Diária	60
1.19	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm.	M²/Diária	8.620
1.20	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete.	M²/Diária	6.550
LOTE 2 – LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO.			
Item	Especificações	Unid	Quant Total
2.1	Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.	Diária	17.500
2.2	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	438
2.3	Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	813
2.4	Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: (INCLUINDO MONTAGEM).	Diária	100
2.5	Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.	Diária	100
2.6	Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.	Diária	213
2.7	Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	216
2.8	Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.	Diária	203
2.9	Locação de 02 (dois) Camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e	Diária	224

	desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.		
2.10	Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.	Diária	97
LOTE 3 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES			
Item	Especificações	Unid	Quant Total
3.1	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	768
LOTE 4 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: PISO PALCO			
Item	Especificações	Unid	Quant Total
4.1	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	267
4.2	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpelado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	241
4.3	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	135
4.4	Locação de módulo de piso praticável, 2,0 x1,0 metros para montagem de passarela, com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	1.725
LOTE 5 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO.			
Item	Especificações	Unid	Quant Total
5.1	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa.	Diária	221
5.2	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários.	Diária	238
5.3	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A.; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01 manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.	Diária	135
5.4	Caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS	Diária	382

	com tripé.		
--	------------	--	--

LOTE 6 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Item	Especificações	Unid	Quant Total
6.1	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal.	Diária	271
6.2	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo.	Diária	301
6.3	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital. Obs:(INCLUINDO MONTAGEM).	Diária	170
6.4	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. Obs: INCLUINDO MONTAGEM.	Diária	168
6.5	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; /01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabimento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	143
6.6	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação.	Diária	218
6.7	Locação de Refletor de alumínio.	Diária	145

LOTE 7 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA E GELEIRAS

Item	Especificações	Unid	Quant Total
7.1	Locação de Jogo de Mesa e cadeira PVC/plástico branco: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas	Diária	33.750
7.2	Locação de caixa térmica com capacidade de 190 litros com saída para água, tamanho 87 x 55 x 55	Diária	2.255
7.3	Locação de cadeira branco plástica/PVC, sem braço.	Diária	9.080

LOTE 8 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED/LONA

Item	Especificações	Unid	Quant Total
8.1	Telão LED/Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	Diária	203
8.2	Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD , DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação . Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela pela equipe da SEJUCEL.	Diária	95

LOTE 9 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM

Item	Especificações	Unid	Quant Total
9.1	Locação e operação de 01 (um) carro de som com cobertura para proteção de músicos/intérpretes/instrumentistas e acompanhamento da bateria mesmo que em caso de chuva, com sonorização profissional para acompanhar a bateria das escolas de samba, com mesa de som de no mínimo 12 canais, com no mínimo 05 (cinco) microfones funcionando simultaneamente, direct box, cabos e garras e transmissor de áudio fm profissional instalado para transmissão do sinal para o P.A principal da avenida.	Diária	70

2ª ALTERAÇÃO NAS QUANTIDADES SOLICITADAS/ESTIMADAS:

As quantidades foram estimadas com base nos eventos ocorridos durante os anos anteriores com base em alguns processos demonstrativos, sendo estes, nº 0032.154735/2019-01 (Arraial Eldorado); nº 0032.465602/2019-50 (1ª Feira do Jovem Empreendedor); nº 0032.263680/2019-11 (SEMANA DA JUVENTUDE); nº 0032.328854/2019-07 (FESTIVAL DE PRAIA VILA CALDERITA); nº 0032.360033/2019-57 (1ª EXPOPORTO – FESTA DE PEÃO DE BOIADEIROS DE PORTO VELHO); nº 0032.406198/2019-82 (CAVALGADA); nº 0032.073192/2019-14, nº 0032.216949/2019-71, nº 0032.261762/2019-21 (Projeto Cultural Flor do Maracujá). Sendo levado em consideração também os quantitativos normalmente solicitados, com base no quadro abaixo:

*** COORDENADORIA DE CULTURA - SEJUCEL**

EVENTO	Porto Velho																																			
	ITENS																																			
	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	1.10	1.11	1.12	1.13	1.14	1.15	1.16	1.17	1.18	1.19	1.20	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	2.9	3.1	4.1	4.2	4.3	4.4	5	
Carnaval de Rua	30			50					80	80	30	30	300	300							2000		20								20	8	3		2	
Carnaval Fora de Época		200		50					80	80											200											7	7			
Carnaval - Candeias				50					150	150			100	100							300										10				1	
Concurso Rainha do Carnaval					40				60	60			200	200							1000	400										10				
Dia Internacional da Mulher									30	30					50	50							30								5		1		5	
Festival da Pascoa						20	20					50	50																				10			
Flor do Maracujá		900	50	500	50	50			200	200			100	100						3500		5000	60		50	50	150	150	100	100	200		2		10	
Flor do Candeias				30			80	80	200	200							20	20			1500	600		50				50	50		20				2	
Feira de Artesanato	60		50		30				30	30			200	200							1000	500	40									3		7		
Expoporto		900	50	500					30	30					30	30				1500		1000		50							100					
Festival de Verão				50	20				40	40																							2		4	
Aniversário do Município - Candeias				50			50	50	100	100			100	100								30									5		3		5	
Reunião do Conselho de Cultura				20					65	65	30	30																			10					1

JOGOS INDÍGENAS	75	500	20	300	20	10	40	50	400	400	30	30	300	300	30	30	25	25	1000	1000	2000	100	100	20	20	80	80	50	50	200	50	50	2	
LAZER NA COMUNIDADE		10			10	10		10							10	10		10	20	20	100	100	100								15	10	10	
TOTAL	150	1010	100	800	110	60	120	160	1000	1000	100	100	800	800	110	110	50	60	5020	5020	10100	300	300	100	100	200	200	200	200	200	515	210	210	1

3ª ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Do Local e Horário de Realização dos Serviços:

Jogos Indígenas

Em Porto Velho, no Parque dos Tanques situado Av. Lauro Sodré, no bairro Nacional.

5 dias de evento.

Expoporto

O evento será realizado do dia 29.09.2022 à 03.10.2022 na Talismã 21.

Av. Mamoré, 530 - Lagoinha, Porto Velho - RO.

Lazer na Comunidade

No Estado de Rondônia, de acordo com os locais abaixo:

CEDEL Areal da Floresta - Situado na Rua Três e meio, no Bairro da floresta. O evento acontece entre

CEDEL do Ulisses Guimarães - Situado na Estrada dos periquitos entre as Ruas Blumenau e Tartaruga no Bairro Ulisses Guimarães.

CEDEL do Aponiã - Situado na Rua Daniela, no Bairro do Aponiã.

CEDEL AFA - Situado na Rua Princesa Isabel no Bairro Areal

CEDEL Deroche - Situado na Av. Pinheiro Machado, no Bairro São Cristóvão

Em cada dia acontecerá em torno de 6 horas de evento.

Arraial Flor do Maracujá

O evento terá como data prevista no dia 26 de junho à 05 de julho de 2022.

Nos anos anteriores os eventos foram realizados no Parque dos tanques, Endereço: Bairro, Av. Lauro Sodré, 3102 - Nacional, Porto Velho - RO, contudo o espaço está em andamento na construção da cidade da cultura, sendo possivelmente impossível a realização naquele espaço, desta forma, não temos local definido para a realização do evento.

Público estimado 10 a 12 mil pessoas.

Baile da Rainha

O evento ocorrerá no dia 21 de agosto de 2022.

Em Porto Velho, no Parque dos Tanques situado Av. Lauro Sodré, no bairro Nacional, contudo, sendo provavelmente impossível a realização naquele espaço, desta forma, não temos local definido para a realização do evento.

Público estimado 5 mil pessoas.

SEMANA DA JUVENTUDE

Entre os dias **06 a 10** de Setembro de **2022**.

(Porto Velho) - SKATE PARQUE - Av. Guaporé, 3842-4000 - Cuniã, Porto Velho - RO.

Público esperado são JOVENS DE 15 A 29 ANOS - **5 MIL**.

FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR

Ocorrerá no mês de novembro de **2022**.

(Porto Velho) - PRAÇA ALUÍSIO FERREIRA - 1774, Av. Farquar, 1714 - Panair, Porto Velho - RO, 76801-466.

Público esperado são JOVENS DE 15 A 29 ANOS - **2 MIL**.

APOIO DE PROJETOS AFINS (FEIRA DA TECNOLOGIA E CAMPEONATO ESPORTIVO)

Ocorrerá no mês de dezembro.

(Porto Velho) - LOCAL A DEFINIR.

Público esperado são JOVENS DE 15 A 29 ANOS - **5 MIL**.

DIA DO ESTUDANTE

Ocorrerá no no dia 11 de Agosto de **2022**.

(Porto Velho) - PRAÇA ALUÍSIO FERREIRA - 1774, Av. Farquar, 1714 - Panair, Porto Velho - RO, 76801-466.

Público esperado são JOVENS DE 15 A 29 ANOS - **5 MIL**.

JOJURO

Ocorrerá no no dia 26 e 28 Novembro de **2022**.

Porto Velho - GINÁSIO CLAUDIO COUTINHO - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-016.

Público esperado são JOVENS DE 15 A 29 ANOS - **2 MIL**

Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados e/ou fornecidos no município de Porto Velho, em locais determinados pela CONTRATANTE, conforme itens 7.1.1 a 7.1.10 deste termo e solicitações dos setores demandantes, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço, de acordo com as cláusulas e condições avançadas, as normas ditadas pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Os serviços devem ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da data do início de cada evento, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviços ou assinatura do contrato pela contratada, o que ocorrer primeiro. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

4ª ALTERAÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

11.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.2.1. A licitante participante do lote 09 deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou entidade privada, comprovando que executou de forma satisfatória os serviços compatíveis em CARACTERÍSTICAS pertinentes aos objetos descritos no Termo de Referência, nos termos da Orientação Técnica nº 01/GAB/2017/SUPEL, art. 4º, inciso I, de 14/02/2017, a saber:

Art. 4º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

a) LOTE 09: Parcela de Maior Relevância: Fica definido como parcela de Maior Relevância e Valor Significativo o item 9.1 do Lote 9 tendo em vista que, o referido item possui valor de R\$ 70.000,00, estando de acordo com o disposto na Orientação Técnica nº 01/GAB/2017/SUPEL, art.4º, inciso I, de 14/02/2017.

11.2.2. As licitantes participantes dos lotes 03 e 08 deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou entidade privada, comprovando que executou de forma satisfatória os serviços compatíveis em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES pertinentes aos objetos descritos no Termo de Referência, nos termos da Orientação Técnica nº 01/GAB/2017/SUPEL, art. 4º, inciso II, de 14/02/2017, a saber:

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

a) LOTE 03: Parcela de Maior Relevância: Fica definido como parcela de Maior Relevância e Valor Significativo o item 3.1 do Lote 03 tendo em vista que, o referido item possui valor de 506.112,00, estando de acordo com o disposto na Orientação Técnica nº 01/GAB/2017/SUPEL, art. 4º, inciso II, de 14/02/2017.

a.1) Em quantidade deverá o licitante comprovar a prestação de serviços compatíveis a parcela de maior relevância acima com, no mínimo, 1 (um) item semelhante ao climatizador.

b) LOTE 08: Parcela de Maior Relevância: Fica definido como parcela de Maior Relevância e Valor Significativo o item 8.2 do Lote 8 tendo em vista que, o referido item possui valor de R\$ 643.500,00, estando de acordo com o disposto na Orientação Técnica nº 01/GAB/2017/SUPEL, art. 4º, inciso II, de 14/02/2017.

b.1) Em quantidade deverá o licitante comprovar a prestação de serviços compatíveis com a parcela de maior relevância acima com, no mínimo, 1 (um) item semelhante ao telão de lona.

11.3. Para as licitantes que participarem dos demais lotes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou entidade privada, comprovando que executou de forma satisfatória os serviços compatíveis em CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES e PRAZOS, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo, pertinentes e compatíveis com o objeto descrito no Termo de Referência, nos termos da Orientação Técnica nº 01/GAB/2017/SUPEL, art. 4º, inciso III, de 14/02/2017, a saber:

III- acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

a) LOTE 01: Parcela de Maior Relevância: Fica definido como parcela de Maior Relevância e Valor Significativo o item 1.4 do Lote 01 tendo em vista que, o referido item possui valor de R\$ 4.950.000,00, estando de acordo com o disposto na Orientação Técnica nº 01/GAB/2017/SUPEL, art. 4º, inciso III, de 14/02/2017.

a.1) Em quantidade deverá o licitante comprovar a prestação de serviços compatíveis com a parcela de maior relevância acima com, no mínimo, 1 (um) item semelhante a tenda.

b) LOTE 02: Parcela de Maior Relevância: Fica definido como parcela de Maior Relevância e Valor Significativo o item 2.7 do Lote 02 tendo em vista que, o referido item possui valor de R\$ 8.750.000,00, estando de acordo com o disposto na Orientação Técnica nº 01/GAB/2017/SUPEL, art. 4º, inciso III, de 14/02/2017.

b.1) Em quantidade deverá o licitante comprovar a prestação de serviços compatíveis com a parcela de maior relevância acima com, no mínimo, 1 (um) item semelhante a estrutura de arquibancada.

c) LOTE 04: Parcela de Maior Relevância: Fica definido como parcela de Maior Relevância e Valor Significativo o item 4.3 do Lote 04 tendo em vista que, o referido item possui valor de R\$ 1.510.000,00, estando de acordo com o disposto na Orientação Técnica nº 01/GAB/2017/SUPEL, art. 4º, inciso III, de 14/02/2017.

c.1) Em quantidade deverá o licitante comprovar a prestação de serviços compatíveis com a parcela de maior relevância acima com, no mínimo, 1 (um) item semelhante a palco de grande porte.

d) LOTE 05: Parcela de Maior Relevância: Fica definido como parcela de Maior Relevância e Valor Significativo o item 5.2 do Lote 05 tendo em vista que, o referido item possui valor de R\$ 1.893.430,00, estando de acordo com o disposto na Orientação Técnica nº 01/GAB/2017/SUPEL, art.4º, inciso III, de 14/02/2017.

d.1) Em quantidade deverá o licitante comprovar a prestação de serviços compatíveis com a parcela de maior relevância acima com, no mínimo, 1 (um) item semelhante a equipamento de som.

e) LOTE 06: Parcela de Maior Relevância: Fica definido como parcela de Maior Relevância e Valor Significativo o item 6.4 do Lote 06 tendo em vista que, o referido item possui valor de R\$ 2.677.500,00, estando de acordo com o disposto na Orientação Técnica nº 01/GAB/2017/SUPEL, art. 4º, inciso III, de 14/02/2017.

e.1) Em quantidade deverá o licitante comprovar a prestação de serviços compatíveis com a parcela de maior relevância acima com, no mínimo, 1 (um) item semelhante a iluminação.

f) LOTE 07: Parcela de Maior Relevância: Fica definido como parcela de Maior Relevância e Valor Significativo o item 7.1 do Lote 07 tendo em vista que, o referido item possui valor de R\$ 850.698,00, estando de acordo com o disposto na Orientação Técnica nº 01/GAB/2017/SUPEL, art.4º, inciso III, de 14/02/2017.

f.1) Em quantidade deverá o licitante comprovar a prestação de serviços compatíveis com a parcela de maior relevância acima com, no mínimo, 1 (um) item semelhante a jogo de mesa.

11.3.1. Pela natureza dos serviços objetos deste Termo de Referência, deixa-se de exigir, para fins de qualificação técnica, a comprovação de prazo.

11.3.2. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e demais dados pertinentes.

11.3.3. E, na ausência dos dados indicados acima, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas desempenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

11.3.4. OUTROS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

11.3.4.1. A empresa licitante deverá comprovar, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, que possui registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado de origem, conforme a Resolução CONFEA nº 413 de 27/06/1997 – Art. 30, I da Lei 8.666/93.

11.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

11.4.1. Deverá a empresa licitante comprovar que possui Responsável técnico (**Engenheiro Elétrico ou Técnico em Eletrotécnica ou Engenheiro Mecânico**) para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado de origem.

11.4.2. Para a comprovação requerida no item imediatamente acima poderá se dar através da apresentação de cópia da CTPS, cópia da ficha de empregado, contrato de prestação de serviços, declaração de disponibilidade ou outro documento hábil para a retomada mencionada comprovação, podendo se dar ainda via ato constitutivo da empresa, no caso de o referido responsável ser sócio da licitante.

11.4.3. O Responsável técnico mencionado no item imediatamente acima deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pela entidade profissional responsável onde conste registro de atividade compatível com os serviços que integram os lotes mencionados no item 11.5.1.

5º ALTERAÇÕES NA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração, conforme conta na Lei 8.666/93 do Art. 40 da Lei Federal.

A SEJUCEL poderá, caso verifique a necessidade, realizar visita técnica in loco das instalações que serão subcontratadas, para verificar se as mesmas estão em conformidades com as especificações e condições dispostas no presente Termo.

É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública.

Em qualquer hipótese permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão das atividades desempenhadas pela subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

6º ALTERAÇÕES NAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes desse termo de referência.

Manter a máxima integração entre a SEJUCEL, em relação à organização do evento, de modo a assegurar a qualidade dos serviços.

Manter permanente entendimento com a SEJUCEL, objetivando-se evitar interrupções ou paralisações nas execuções dos serviços.

Deverá a (as) empresa (as) vencedora do certame, encarregar-se de repor, reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, de imediato no todo ou em partes, os materiais que apresentarem por qualquer motivo, defeitos, insuficiência e ou incorreções.

Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, tais como impostos, taxas e multas resultantes da execução dos serviços, previstos na legislação vigente.

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências do contratante;

Correrão por conta da CONTRATADA ainda o transporte, refeição, combustível, diárias, hospedagem, manutenção de veículos e outros que se fizerem necessários para o bom cumprimento dos serviços quando for o caso;

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

Arcar com todos os custos referentes à mão de obra e com todo o material necessário para a execução dos serviços solicitados; Respeitar a entrega do serviço, conforme a duração do Evento.

Cumprir todas as orientações da **Contratante**, para o fiel desempenho dos serviços especificados.

Comunicar, de imediato do acontecimento, a **Contratante** toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados, a qualquer tempo, pela **Contratante**.

Responder, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução dos serviços objeto da contratação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

Comunicar no prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, por escrito quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente, ainda que por motivo de caso fortuito ou força maior;

Dar cumprimento dos serviços dentro do prazo exigido, conforme item 7 (sete) deste Termo de Referência; Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

Montar no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do evento e desmontar em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento palco, tendas, sistema de sonorização, sistema de iluminação, tendas, treliças, gradis e demais itens, serão de total responsabilidade da empresa Contratada;

Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.

O licitante se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

A (s) empresa (s) CONTRATADA (s) será responsável por apresentar os projetos e ART junto ao CREA das instalações elétricas, de rede lógica, projeto contra incêndio e de sonorização, devendo os projetos ser assinados por engenheiro e todas as taxas pagas destes serviços, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiros, quando forem solicitados os referidos serviços, bem como manutenção durante o evento.

Apresentar, na assinatura contratual, Alvará de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de bombeiros Militar do Estado de Rondônia, quando couber.

A empresa contratada se responsabilizará pela obtenção das licenças ambientais necessárias bem como o pagamento de taxas e demais despesas decorrentes, bem como será responsabilizada por eventuais danos ambientais ao local do evento e seu entorno ou ainda a terceiros; e,

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) SÍNTESE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA 03

QUESTIONAMENTO 01 :

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital não exige de forma clara o memorial descritivo de alguns itens a serem contratados, o que prejudica de forma direta a justa concorrência, a economicidade a administração pública

e ainda o princípio da isonomia. A exemplo do item 2.2 e 2.3 do lote 02 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO, o descritivo não deixa claro as metragens e dimensões do objeto a ser contratado, sendo valido ressaltar ainda que o memorial descritivo mencionado no edital supra não foi disponibilizado na plataforma que irá operar o presente certame, sendo o COMPRASNET, nem tão pouco no endereço eletrônico oficial da instituição supra, sendo <http://www.rondonia.ro.gov.br/licitacao/447834/>.

E, No item 2.4 do lote 2 - Considerando a quantidade mínima de 2.000 pessoas, considerando ainda a quantidade mínima de 8 degraus, entendemos que o comprimento mínimo deveria ser de 125m lineares. Desta forma e considerando as instruções normativas do corpo de bombeiro do Estado de Rondônia por meio da INSTRUÇÃO TÉCNICA n. 44/2017 – EVENTOS TEMPORÁRIOS, mais especificamente ao item 9.7.1.5, que dispõe da seguinte forma: “Arquibancadas sem cadeiras ou poltronas: na proporção de 0,5 m linear de arquibancada por pessoa. Para cálculo da capacidade de público do setor, nessas condições, deverá ser adotada a fórmula: $P = (2 \cdot x) \cdot n$, onde “P” é a população máxima, “x” é a extensão da arquibancada em metros e “n” o número de degraus da arquibancada”. De tal modo que, o órgão gerenciador do presente processo licitatório deve ater-se a instrução técnica nº 44/2017 – Eventos temporários, elaborada e regulamentada pelo Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Corpo de Bombeiros Militar, Estado Maior Geral e pela Coordenadoria de Atividades Técnicas do Estado de Rondônia.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DE ORIGEM AO QUESTIONAMENTO 01:

Os questionamentos referente aos item 2.2 e 2.3 (LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO) e item 2.4 (LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA), estes, foram ajustados no Termo de Referência.

III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/2021, e nos termos do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Impugnações e Esclarecimentos interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 239/2020/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados.

Tendo em vista que os termos acima afetam a formulação das propostas (Lei Federal 8.666/93, Art. 21, §4º), consubstanciadas em **Adendo Modificador** a ser publicado nos meios cabíveis, **DECIDO fixar nova data de abertura do certame em tela (PE 239/2020/SUPEL) para o dia 19/07/2022, às 09:30horas, horário de Brasília, DF.**

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 01/07/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023307437** e o código CRC **24AE4A91**.